



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA
GABINETE DO VEREADOR JAYME RIZETO DA SILVA
Rua Barão de Madalena, 108/110 - Centro
Santa Maria Madalena - RJ
CEP.28770-000

INDICAÇÃO Nº 29 /2022

AUTOR: VEREADOR JAYME RIZETO

Senhor Presidente:

O Vereador que esta subscrive, no propósito de colaborar com a Administração Municipal, vem pela forma regimental, submeter à consideração da Casa, o envio da seguinte Indicação ao Poder Executivo Municipal: Sugere que o Prefeito Municipal elabore um decreto onde o uso de máscaras de proteção respiratória, seja facultativo em todos os ambientes do Município de Santa Maria Madalena, uma vez que o art. 2º do Decreto Estadual nº. 47.973 de 03/03/2022, permite que o poder executivo municipal, flexibilize tal medida sanitária.

JUSTIFICATIVA

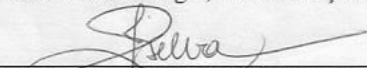
Tendo em vista que em muitos eventos percebemos que as pessoas já não utilizam permanentemente a máscara e muitas vezes seguram a mesma somente sobre o queixo ou nem mesmo as utilizam. Com isso não tendo a eficácia que se espera.

Vale salientar que mesmo sendo uso facultativo as pessoas contaminadas ou com suspeitas continuariam com o uso da máscara.

Outro ponto que deve ser analisado é a diminuição dos casos em nosso município, em razão da eficácia da vacina e principalmente a dedicação diária dos profissionais da saúde.

Portanto, espera a aprovação dos Senhores EDIS, bem como, acatamento da preposição pelo Executivo Municipal.

Salão Plenário Tude Portugal, 14 de Março de 2022.



JAYME RIZETO DA SILVA
Vereador Autor

Recebi em 14/03/22,
às 9:21h
